

## DECRETO Nº 1305 DE 25 DE JUNHO DE 2012

“Estabelece Índice de Correção para Base de Cálculo aos Tributos e Valores Venais para o exercício de 2012, bem como datas de vencimento”

**Denise Predebon Milanesi**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É fixado em 5,09% (cinco vírgula zero nove por cento, IGPM de 2011), o índice de correção para a base de cálculo dos tributos municipais, valor dos terrenos e metro quadrado das construções, para o exercício de 2012.

Art. 2º - O vencimento do IPTU será: 1ª parcela e parcela única, no dia 13 de agosto de 2012, com desconto na parcela única de 10% (dez por cento); 2ª parcela, dia 12 de setembro e 3ª parcela em 12 de outubro de 2012.

Art. 3º - A taxa de licença e localização para comércio, indústria e prestação de serviços, juntamente com o ISSQN para autônomos, será cobrado em 2 parcelas, sendo a 1ª vencendo em 12 de outubro de 2012 e a segunda em 12 de novembro de 2012, e a taxa de serviços de saúde em cota única em 12 de outubro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2012.

**Denise Predebon Milanesi**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 25-06-2012

Delisete M. B. Vizzotto  
Assessor Administrativo